



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 008/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2) NO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO** a ampla cobertura vacinal no Município de Viseu/PA, a redução expressiva do número de casos de infecção pelo Coronavírus e a necessidade de flexibilizar as regras sobre o uso de máscara em locais abertos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica dispensada a obrigatoriedade de usos de máscaras faciais em locais abertos.

**Art. 2º.** Permanece obrigatório o uso de máscara facial para o acesso de indivíduos em locais fechados, nas dependências dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, bem como, nos órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público, restrito ou controlado, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/Pará, 30 de março de 2022.

---

**ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal de Viseu, Pará